



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 573/2005

“Cria cargos comissionados no âmbito da Administração Municipal e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Âmbito da Administração Municipal os seguintes cargos de provimento comissionado:

| Cargo | Nº vagas | Nível | Símbolo | Escolaridade | Vencimento |
|---------------------------------------|----------|-------|---------|--------------|------------|
| Coordenador no Depto de Obras | 5 | I | CCC-3 | Básico | R\$ 300,00 |
| Coordenador no Depto de Administração | 5 | I | CCC-3 | Básico | R\$ 300,00 |
| Coordenador no Depto de Saúde | 5 | I | CCC-3 | Básico | R\$ 300,00 |
| Coordenador no Depto de Educação | 5 | I | CCC-3 | Básico | R\$ 300,00 |

Art. 2º Os cargos criados em decorrência da presente lei serão regulamentados pela legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 27 de junho de 2005.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal